



Indicação Nº 3252/2025

SÚMULA: INDICO ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, para que seja **REALIZADA A FISCALIZAÇÃO DE ZELADORIA BEM COMO SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO NA RUA YEN – JARDIM CRUZEIRO.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para que seja realizada a fiscalização na rua Yen – Jardim Cruzeiro.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A solicitação está sendo motivada, devido inúmeros pedidos da população local que segundo informações, vem vivenciando diversos transtorno com alagamentos e proliferação da dengue na região, a rua sempre tem acúmulo de lixo o que causa enchentes como poderá ser visto na imagem abaixo;





Ademais é de extrema urgência que seja realizada a fiscalização na rua mencionada, no intuito de proporcionar resoluções eficazes e imediatas para a comunidade que vem enfrentando desafios devido à falta de zeladoria; acúmulo de lixo em diversos pontos da via, gerando proliferação de mosquitos da dengue e colocando em risco direto a saúde dos moradores.

A rua fica intrafegável em dias de chuva, dificultando o acesso de ambulâncias que precisem acessar a via, o que deixa a população totalmente desassistida, os moradores não conseguem nem ao menos sair nem entrar em suas casas, o que compromete não só a mobilidade, mas também a dignidade da população.

Ressalto, que esse cenário prejudica também a saúde pública, tendo em vista a maneira que a população fica vulnerável as doenças que são transmitidas pela água contaminada vinda das enchentes, além dos insetos e mosquitos que se proliferam na região devido o acúmulo de lixo decorrente do descarte irregular.

Mediante fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, requer a devida atenção aos fatos apresentados conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Por fim, reitero o pedido de fiscalização urgente na região por meio da Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos, bem como solicito estudos para que seja averiguar a possibilidade de medidas para sanar as enchentes na região, bem como para que seja realizada



a passagem de asfalto na via ou qualquer outra medida paliativa imediata para que possa ser proporcionado a população o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de julho de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 3252/2025 - Documento assinado digitalmente em 16/07/2025. PROTOCOLO 11784/2025 - 16/07/2025 11:38 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 4MCF-BCZ7-G6YF-3906



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4MCFBCZ7G6YF3906>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4MCF-BCZ7-G6YF-3906

